



Edição n. 3339

## Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos Boletins	. 2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins	5
Súmulas de Contratos Avisos de Licitações Editais	. 6 . 6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	6
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Avisos	S
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais	. 11



Edição n. 3339

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PROVIMENTO N. 38/2022-PGJ

Declara Hóspedes Oficiais do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 01358.000.091/2022, editar o seguinte Provimento:

- Art. 1.º São declarados hóspedes oficiais do Estado, no período de 01 a 03 de julho de 2022, Camila Moura e Silva e Arthur Pinto de Lemos Júnior, Promotores de Justiça do Ministério Público de São Paulo, que participarão do evento "Curso Atuação Integrada Crime e Cível no Combate à Corrupção", a ser realizado em 01 de julho de 2022, na sede do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, na qualidade de facilitadores.
- Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo, hospedagem e alimentação, sendo estas duas últimas para os dias 01 e 02 de julho de 2022, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.
- Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

## ATO PROVISÓRIO N. 42/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 177/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.081/2022,

## RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 177/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa				
Juízo do 1º Juizado da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa	Tribunal do Júri			
Juízo do 1º Juizado da Vara Criminal da	Vara de Execuções Criminais			





Edição n. 3339

Comarca de Capão da Canoa				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
2º PROMO	TOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	A DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA C	ANOA	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa				
Juízo do 2º Juizado da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa	Juizado Especiai Criminai			
Juízo do 2º Juizado da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial	T			1
Årea	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
	TOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	A DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA C	ANOA	
Judicial	lo	01	F	D-4-1-
Unidade Jurisdicional Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Capão da Canoa				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capão da Canoa			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Capão da Canoa				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		





Edição n. 3339

3				
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Of and	·			Pro
Cível	Família e Sucessões			rata Pro
Cível	Fazenda Pública			rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			Iala
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada Especializada	Fundações			
Especializada  Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			-
<u> </u>				
Especializada	Idoso			<del>                                     </del>
Especializada	Meio Ambiente Ordem Jurídica e Interesses Sociais			-
Especializada	e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
4º PROMO	TOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	A DE JUSTICA DE CAPÃO DA C	ANOA	•
Judicial	3	3		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de	Juizado da Infância e Juventude		e 0.	
Capão da Canoa				
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capão da Canoa			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Capão da Canoa				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		sya o ao adolooonio	Autor - MP - Matérias	
Extrajudicial	l	l	Extrajudiciais do Cargo.	<u> </u>
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Materia  Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da	Lapecincidade	nateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção	criança e do adolescente		Pro
Cível	Coletiva Falência e Recuperação de			rata Pro
Cível	Empresas Família e Sucessões			rata Pro
Cível	Fazenda Pública			rata Pro
		İ	1	rata
				Pro
Cível	Interesse de Incapaz			rata Pro
				rata





Edição n. 3339

Cível	Registros Públicos		Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		
Especializada	Educação	Educação - Atuação local.	
Especializada	Improbidade Administrativa		
Especializada	Patrimônio Público		

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/07/2022, com vigência até 30/06/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

#### **BOLETIM N. 226/2022**

### O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, à Dra. DENISE MARIA DURO, Procuradora de Justiça, ID n. 3427145, a contar de 01 de maio de 2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00011.000.015/2022 - Port. 2738/2022/SUBADM).

## **REVOGAR**

- a Portaria n. 10/2022/SUBJUR que designou o Dr. Flávio Duarte para ratificar a denúncia e acompanhar todos os trâmites do processo, com base no Inquérito Policial n. 001/2. 21.0018488-7, oriundo da 1ª Vara Estadual de Processos e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (Port. 022/2022/SUBJUR).

#### **DESIGNAR**

- a partir de 01/06/2022, o Dr. JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI, atualmente como substituto automático do cargo que oficia perante a 1ª vara Estadual de Processos e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro, para ratificar a denúncia e acompanhar todos os trâmites do processo, com base no Inquérito Policial n. 001/2.21.0018488-7, oriundo da 1ª Vara Estadual de Processos e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 023/2022/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

## LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## **BOLETIM N. 227/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**EXONERAR** 

- a contar de 17 de junho de 2022, a servidora MARINA MARX FILIPIN, ID n. 4677625, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 2763/2022/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

## BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Edição n. 3339

## SÚMULA DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0092/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2020

CONTRATADA: UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA; OBJETO: suprimir relativamente ao objeto, o seguinte posto de trabalho a contar de 16 de junho de 2022: a) BAGÉ - 01 Auxiliar de Serviços Gerais 220 horas mensais sem material de higiene, limpeza e equipamento; b) CANOAS - 01 Contínuo 220 horas sem material de higiene, limpeza e equipamentos; c) CAXIAS DO SUL - 01 Auxiliar de Serviços Gerais 220 horas mensais sem material de higiene, limpeza e equipamentos; d) CAXIAS DO SUL - 01 Contínuo 220 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos; e) IVOTI - 01 Servente de limpeza 5x por semana 5 horas por dia com material de higiene, limpeza e equipamentos; f) PELOTAS - 01 Contínuo 220 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos; g) POA Aureliano - UNIDADE DE SERVIÇOS GERIAS - 01 Contínuo sem material de limpeza e equipamentos; h) POA Aureliano - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS - 01 Telefonista 150 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos; i) PORTO ALEGRE - Promotorias Criminais - 02 Servente de limpeza 220 horas mensais - com material de higiene e, limpeza e equipamentos; I) RONDA ALTA - 01 Servente de limpeza 5x por semana, 4 horas por dia com material de higiene e equipamentos. Acreser, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 16 de junho de 2022: a) POA NUGESP - Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prissional - 01 Servente de limpeza 220 horas mensais - com material de limpeza e equipamentos; b) RONDA ALTA - 01 Servente de limpeza 5x por semana, 5 horas por dia com material de higiene e equipamentos. c) SANTIAGO - 01 Servente de limpeza 220 horas mensais - com material de higiene, limpeza e equipamentos. Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento a contar 16 de junho de 2022, passa a: Montante A - R\$1.621.861,76; Montante B - R\$ de 2022, passa a: Montante A - R\$1.021.001,70, Montante B - 132, 237.783,78; Montante C - R\$270.719,09; Montante D1 - R\$ 309.038,42; e Montante D2 - R\$ 44.986,98. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

## SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00858.00009/2022-6

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça MARCELO DE SOUZA GONZAGA, ID n. 3427692. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa JAP1G44, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.,** 

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

<u>Pregão Eletrônico n. 24/2022</u> (PGEA n. 1236.000.022/2022) <u>Tipo:</u> Menor preço. <u>Objeto</u>: Registro de Preços para possível aquisição de até 40 Estações de Trabalho do tipo Workstations, com 60 meses de garantia conforme especificações constantes do Edital e seus

Anexos. Motivação: Inserção do arquivo do edital e anexos no portal eletrônico, conforme Informação n. 52/2022 ULIC. Data e horário de abertura das propostas: 04/07/2022, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 05/07/2022, às 10 horas. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: https://www.mprs.mp.br/licitacao/ emww.pregaobanrisul.com.br. Informações gerais: licitacoes @mprs.mp.br. Base legal: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Pregoeiro.

## EDITAL N. 036/2022 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 31/2022 e n. 33/2022, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e na Lista de Eliminação de Documentos n. 31/2021, aprovada de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao\_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentála por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

## **BOLETIM N. 20/2022**

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO PROCEDIMENTO: DO Inquérito Civil. PROCEDIMENTO: 00755.002.266/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta/RS. OBJETO: apurar possível exploração da vulnerabilidade de consumidores, em especial pessoas idosas, quando da realização de negócios jurídicos com a instituição bancária Itaú - agência de Cruz Alta/RS. INVESTIGADO(S): Banco Itaú Cruz Alta/RS. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.



Edição n. 3339

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.517/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha/RS. OBJETO: Prática abusiva de colocação, no mercado de consumo, de produto em desacordo com can ormas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (artigo 39, inc. VIII, c/c artigo 18, § 6º, inc. II, ambos do CPDC). INVESTIGADO(S): Magnífico Hamburgueria e Lanchonete Ltda.. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha/RS.

DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.514/2022. **PROMOTORIA** DF JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha/RS. OBJETO: Prática abusiva de colocação, no mercado de consumo, de produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (artigo 39, inc. VIII, c/c artigo 18, § 60, inc. II, ambos do CPDC). INVESTIGADO(S): Pellin's Lanches, Jader Pellin. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01888.000.503/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: César Augusto Pivetta Carlan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul/RS. OBJETO: verificar eventual falta de assistência no serviço prestado pela empresa AES Sul durante os temporais ocorridos no mês de outubro de 2015, em São Vicente do Sul/RS e, posteriormente, por sua sucessora, a empresa RGE Sul. INVESTIGADO(S): AES Sul. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.049/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. OBJETO: apurar denúncia de que, na Costa do Ipiranga, no Bairro Miraflores, há vários estabelecimentos que vendem irregularmente gás de cozinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.487/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Proc. Adm. do MAPA/RS acerca de disparidade entre a classificação do arroz e o rótulo do produto. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.145/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Expediente encaminhado pela PJ de Santo Augusto/RS, acerca de contratação de empréstimo consignado pela modalidade de cartão de crédito, via constituição de reserva de margem consignável (RMC). INVESTIGADO(S): FACILITACRED SERVICOS DE COBRANCA LTDA (Facilitacred Empréstimos). LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.451/2022. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de Ricardo Bianchi & Cia. Ltda. (processador/embalador), em razão de o estabelecimento destinar, para processamento, milho desclassificado. INVESTIGADO(S): Ricardo Bianchi & Cia. Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.484/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Comercialização de arroz e feijão em desacordo com as normas. INVESTIGADO(S): Barz e Cia Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

PROCEDIMENTO: DF Inquérito Civil DO PROCEDIMENTO: 01597.000.096/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (Á) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: apurar possível ilegalidade na cobrança de tarifa de seguro, como condição para a celebração de contrato de financiamento, por parte da empresa OMNI S/A Crédito Financiamento e Investimento. INVESTIGADO(S): Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.109/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: prática abusiva na cobrança de serviços e produtos hospitalares. INVESTIGADO(S): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS (AESC) - Hospital Mãe de Deus e Santa Ana. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.477/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Comercializar produto em desacordo com o padrão oficial. INVESTIGADO(S): Pezzi Pezzi Ind. e Com. de Doces Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.208/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Reclama da exigência de somente o declarante do óbito pode solicitar o cancelamento de linha. INVESTIGADO(S): VIVO S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.448/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça de Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de Schneider Hortifruti Ltda. (distribuidor/embalador), em razão de o estabelecimento destinar,



Edição n. 3339

para consumo, produto (pimentão) contendo resíduos de agrotóxico/acefato e dimetoato. INVESTIGADO(S): Schneider Hortifruti Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.595/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja/RS. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja/RS. OBJETO: Averiguar ausência de funcionários e parquímetros para pagamento do estacionamento rotativo de São Borja/RS e consequente emissão de multa pelos fiscais e apurar possível autuação indevida do ocupante da vaga de estacionamento em razão da existência de cartão de idoso, que garante isenção de pagamento de estacionamento para idosos. INVESTIGADO: Stacione Rotativo HGT Ltda. LOCAL DO FATO: São Borja/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.600/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja/RS. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na assistência prestada pela empresa Oi S.A aos consumidores de São Borja/RS. INVESTIGADO(S): OI S/A. LOCAL DO FATO: São Borja/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.134/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório/RS. OBJETO: Irregularidades sanitárias reiteradas e graves nos estabelecimentos mencionados. INVESTIGADO(S): Município de Osório/RS. LOCAL DO FATO: Osório/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Junho de 2022.

## FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN,

Promotora de Justiça – Coordenadora do CAOCON, em exercício. De acordo,

## JÚLIO CÉSAR DE MELO.

Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Institucionais.

## **BOLETIM N. 24/2022**

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00862.002.673/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Catiuce Ribas Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhar o Residencial Terapêutico Bem-Estar.. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.197/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar possível negligência no atendimento no Posto de Saúde em Barão do Triunfo.. INVESTIGADO(S): Município de Barão do Triunfo. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.001.229/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Buttini. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. OBJETO: Acompanhar e realizar a fiscalização anual de ILPI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Mato Leitão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00928.001.087/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Procedimento com o objetivo de fomentar a instalação, pelo Município de Vera Cruz, de entidade apta a acolher pessoas com deficiência física ou mental, ou incapacitadas momentaneamente de autocuidar-se e que não sejam idosas. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Vera Cruz. LOCAL DO FATO: Prefeitura de Vera Cruz. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.003.951/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DÉ JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar o não cumprimento, pelo escritório de Viamão da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, das disposições da Lei Municipal n. 4.821/2018 (que prevê a inclusão do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo nas placas de atendimento preferencial) e do art. 1º da Lei n. 10.048/2001, c/c art. 6º, §1º, inciso VII, do Decreto n. 5.296/2004, e art. 3º, inciso IX, da Lei n. 13.146/2015 (em razão da ausência de referência à prioridade legal das pessoas com mobilidade reduzida na placa identificativa de atendimento preferencial instalada), visando promover saneamento das desconformidades verificadas. INVESTIGADO(S): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER - Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. DO PROCEDIMENTO: 00931.000.387/2022. **PROMOTORIA** DF JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Averiguar irregularidades naś condições funcionamento da ILPI BELLA, como as decorrentes da ausência de alvará de saúde, da incompletude dos prontuários (falta de notificação de quedas e internações) e da inadequação da lavanderia, bem assim, aquelas atinentes à assistência integral e ao dimensionamento de pessoal. INVESTIGADO(S): ILPI BELLA RESIDENCIAL GERIÁTRICO (AMR DAS CHAGAS MACHADO) -Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DÓS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.000.035/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTORA DE JUSTIÇA



Edição n. 3339

RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Fiscalização permanente do instituição Guilherme Lopes de Lima Limitada, nome fantasia Grupo Solução Clínica de Recuperação para Dep. Quimicos, CNPJ 44.161.501/0001-25, sito à Avenida Darci Feijó, 76, casa, em Arroio Teixeira, Capão da Canoa, tel 51 98056-0133. INVESTIGADO(S): Guilherme Lopes de Lima Limitada - Grupo Solução Clínica de Recuperação para Dep. Quimicos. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.285/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar providências sobre o abandono prédio público indícios de roedores e insetos.... Antigo CAPs R, José A dos Santos N 70 B Santa Luzia Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCEDIMENTO: Civil. DO Inquérito **PROMOTORIA** PROCEDIMENTO: 01128.000.967/2022. JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar a notícia de possíveis maus-tratos na ILPI Geriatria A Vida é Bela Vovó e Vovô, Razão Social Cíntia de Cássia Ziebel de Menezes - ME., CNPJ 15.667.883/0001-65, localizada na Rua Padre Todesco, n. 795, Bairro Partenon, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Geriatria a Vida é Bela Vovó e Vovô. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.974/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a veracidade da notícia de supostas agressões a idosos residentes na ILPI Residencial Geriátrico Vovô e Vovó Franciosi Ltda. (Matriz), que teriam sido praticadas por pacientes psiquiátricos institucionalizados no mesmo local. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Vovô e Vovó Franciosi Ltda. (Matriz). LOCAL DO FATO: Rua Tenente Ary Tarragô, 1461 - Protásio Alves - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.002.020/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Zona Leste Geriatria Ltda. - Filial (Geriatria Mãe Maria Unidade I), localizada na av. Sarandi, 570, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, telefone (51) 30300004, e-mail geriatriamaemaria@gmail.com. INVESTIGADO(S): ILPI Zona Leste Geriatria Ltda. - Filial (Geriatria Mãe Maria Unidade I). LOCAL DO FATO: Av. Sarandi, 570, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.001.343/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre.

PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Ana Cristina Garcia Figueiro 01118635035 (Lar Nossa Senhora das Graças), CNPJ 44.948.632/0001-57, localizada na rua Alfredo Inácio da Silveira, 515, bairro Belém Novo, nesta Capital, telefone (51) 99650-3143. INVESTIGADO(S): ILPI Ana Cristina Garcia Figueiro 1118635035 (Lar Nossa Senhora das Graças). LOCAL DO FATO: Rua Alfredo Inácio da Silveira, 515, bairro Belém Novo, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 20 de Junho de 2022.

#### GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

#### JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO N. 37/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos:

Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:

01) IC.00748.00285/2011. 02) IC.00748.00395/2009.

Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina: 03) IC.00752.00003/2008. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 04) IC.00917.00050/2016. 05) IC.00917.00092/2015. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - - Andrea Almeida Barros: 06) IC.00770.00051/2009. 07) IC.00770.00052/2009. 08) IC.00770.00260/2009. 09)IC.00770.00273/2009. Encaminhado por Des. Exc. -Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 10) IC.01342.00173/2011. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - - Andrea Almeida Barros: 11) IC.01342.00208/2011. IC.01342.00217/2011. 12) 13) IC.01342.00218/2011. 14) IC.01342.00219/2011. 15) IC.01342.00227/2011. 16) IC.01342.00486/2011. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de junho de 2022

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.



Edição n. 3339

#### AVISO N. 38/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 01) 00728.000.481/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 02) 00748.008.389/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 03) 01342.000.381/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça 04) 00783.000.332/2022. Especializada de Gravataí: Encaminhado por 2º Promotor de Justica da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba: 05) 00786.000.351/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de ljuí: 06) 00794.001.166/2021. 07) 00794.001.536/2020. 08) 00794.002.404/2021. 09) 01510.000.009/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 10) 01792.000.180/2021. 11) 01792.000.358/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 12) 01518.000.238/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária -8: 13) 00818.001.776/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 14) 00820.003.889/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 15) 00873.000.086/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de São Lourenço do Sul - Voltaire de Freitas Michel: 16) 00893.000.916/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 17) 00833.000.163/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 18) 00935.000.317/2020. 19) 01629.000.186/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 20) 00935.000.090/2021. Encaminhado por 20 Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 21) 00723.001.565/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 22) 00757.000.719/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça Justiça Cível de Erechim: 23) Promotoria de 00763.003.484/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça Promotoria Justiça de Farroupilha: da de 24) 00748.000.439/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Promotoria Regional de Passo Fundo - Julio Francisco Ballardin: 25) 01136.001.385/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 26) 00823.000.231/2021. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 27) 00825.005.287/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Vicente do Sul - Thomaz de La Rosa da Rosa: 28) 01888.000.382/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 29) 00783.000.930/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 30) 00849.001.409/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justica de Constantina: 31) 01742.000.040/2020. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Venâncio Aires: 32) 01918.000.018/2020. de Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça Tenente Portela: 33) 01904.000.165/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 34) 00891.003.285/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do 35) 01413.000.052/2022. Consumidor de Porto Alegre: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Porto Alegre: Ambiente de 36) 01633.000.360/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justica da Promotoria de Justiça de Taquara: 37) 01589.000.805/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 38) 01746.000.044/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 39) 00832.001.031/2022. 40) 00832.001.032/2022. 00832.001.044/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 42) 01128.000.306/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 43) 00748.001.313/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: 44) 01445.000.311/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária 13: 45) 01690.000.640/2019. 01690.002.219/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 47) 01538.000.154/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justica Especializada de Osório: 48) 01212.000.676/2020. 49) 01538.001.556/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé: 50) 01806.000.819/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 51) 00820.001.161/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 52) 00852.004.533/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justica Especializada de Santa Maria: 53) 01522.000.265/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 54) 00879.000.441/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 55) 01912.000.006/2021. 56) 01912.000.613/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pi da Promotoria de Itaqui - Daniel Barbosa Fernandes: 57) 00797.000.708/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 58) 00930.000.516/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 59) 01625.001.269/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 60) 01512.000.022/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente de Porto Alegre: 01633.000.645/2018. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística: 01413.001.165/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 63) 00722.001.012/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça Promotoria Justiça Cível de Erechim: de 00763.002.690/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Intermediária Substituto de Entrância 23: 65) 01212.000.674/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 66) 00924.002.258/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 67) 01234.000.068/2019. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 68) 01625.002.239/2021. 69) 01625.005.516/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de



Edição n. 3339

Carazinho: 70) 00743.000.956/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul: 71) 01135.000.646/2020. Encaminhado por Promotor de Justica da Promotoria de Justica de Coronel Bicaco: 72) 00941.001.216/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 73) 00763.003.739/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 74) 01342.000.084/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 00771.000.435/2021. 76) 01648.000.044/2022. 01648.000.679/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Intermediária - 13 -Rogério Fava Santos: 78) 01690.000.059/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis: 79) 01800.000.127/2017. Encaminhado por Promotor Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 80) 01802.000.452/2021. 81) 01802.001.022/2021. 01802.001.135/2021. 83) 01802.001.466/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 84) 01538.000.470/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 85) 00820.001.152/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 86) 00865.001.662/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 87) 00872.000.549/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 88) 00879.001.048/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 89) 00883.000.202/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de São Lourenço do Sul - Voltaire de Freitas Michel: 90) 00893.001.267/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do 01880.000.393/2020. 92) 01880.000.751/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 93) 01888.000.266/2018. 94) 01888.000.319/2019. 95) 01888.000.512/2020. Encaminhado por Promotor de Justica da Promotoria de Justica de Vera Cruz: 96) 01595.000.280/2017. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 97)  $00931.000.010/2020. \ \textbf{Encaminhado por Des. Exc. - Regime de}$ Exceção - 2º Pj da Promotoria Cível de Viamão - Sônia Madalena Silveira Bonilla: 98) 00931.003.968/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 99) 01304.000.761/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 100) 00722.000.942/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 101) 01538.001.192/2021. 102) 01538.002.514/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 103) 01900.000.083/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 00920.000.186/2021. 105) 00920.000.187/2021. 106) 00920.000.190/2021. 107) 00920.000.191/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 108) 00924.001.594/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 109) 00930.001.080/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 110) PR.00873.00041/2022-0. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38,

caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### EDITAL N. 223/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada BRUNNA BATISTA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 5002310-06.2022.8.21.0019, constante no PR.00816.00044/2022-4, que tramita na Promotoria de Justiça de Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em 20 de junho de 2022. ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO, Promotor de Justiça.

## EDITAL N. 224/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado RODRIGO JOSÉ DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 5005726-49.2022.8.21.0029, constante no PR.00874.00032/2022-8, que tramita na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTO ÂNGELO**, em 20 de junho de 2022.

FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA,

Promotora de Justiça.

